



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1059, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-EMENDA PARLAMENTAR – ATENÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

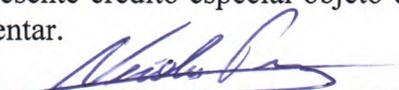
ÓRGÃO: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL ED SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO: 10.301.0011.2395 - EMENDA PARLAMENTAR-ATENÇÃO BÁSICA - FNS - R\$ 2.599.161,00

ELEMENTOS:

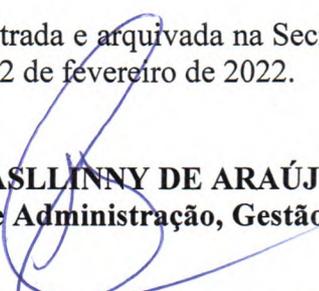
3190.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - R\$ 840.217,01  
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 159.782,99  
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 300.000,00  
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 499.161,00  
3393.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 800.000,00

**Total .....R\$ 2.599.161,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de fevereiro de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento